



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº - 3º - PRORROGAÇÃO/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.001814/2019-13

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM RONDÔNIA E CENTRO DE
INTEGRAÇÃO A EMPRESA - ESCOLA - CIEE.

UNIÃO, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Sr. **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA** inscrito no CPF: 447.646.261-87, brasileiro, Delegado da Polícia Federal, residente nesta capital, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº Portaria 15.799-SECEX/MJSP de 13/12/2021, publicada no DOU em 15 de Dezembro de 2021, e a subdelegação de competência conforme Portaria 15.815-DG/PF, de 27 dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 244, de 28.12.2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA - CIEE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, designada **CONTRATADA** e representada pelo seu Gerente Regional, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1493447-7, expedida pela(o) SSP/MT, e CPF nº 728.504.181-53, sediada na Rua Tabapuã, nº 445, Itaim Bibi, CEP- 04.533-001 - São Paulo/SP, tendo em vista o que consta no Processo n.08475.001814/2019-13 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, do Decreto 9.507 de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 6 de maio de 2017, resolve celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 11/2019, decorrente da Dispensa de Licitação nº 003/2019, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. **PRORROGAR** pelo prazo de 12 (doze) meses, de 03/05/2022 a 02/05/2023 e **REAJUSTAR** com base no IPCA acumulado no ano de 2021, que de acordo com o IBGE resultou num percentual de 10,06%, sendo um direito previsto na clausula sexta do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES E DOS VALORES CONTRATADOS**

2.1. Com o reajuste de 10,06%, a quantidade mensal contratada permanece em 20 (vinte) unidades de taxas de administração de estágio e a anual em 240 (duzentos e quarenta) unidades, resultando o valor mensal do contrato em R\$ 396,20 (trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos) e o anual em R\$ 4.754,40 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200378

Fonte: TESOURO (0100000000)

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG22)

3.2. As despesas relativas a períodos posteriores ao exercício de 2022 serão subsidiadas por orçamentos próprios dos respectivos exercícios financeiros.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. A presente celebração tem amparo na Cláusula Segunda do contrato original, fundamentada no artigo 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por estarem justos e acordados, sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

EDIVALDO WALDEMAR GENOVA

Superintendente Regional de polícia federal no estado de Rondônia
Representante legal da CONTRATANTE

JULIO CESAR DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Adair José da Silva

CPF: 639.079.922-23

2. Luís Fernando Assis Silva

CPF: 807.555.932-00



Documento assinado eletronicamente por **EDIVALDO WALDEMAR GENOVA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 04/04/2022, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 05/04/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22731723** e o código CRC **E793A772**.